

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO Nº DE 2005 (Do Sr. Mário Heringer)**

Solicita que seja convidado para Reunião de Audiência Pública o Excentíssimo Sr. Tarso Genro, Ministro de Estado da Educação, para prestar esclarecimentos sobre a proposta de validação automática dos diplomas de Medicina expedidos em Cuba para estudantes brasileiros.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que se digne a adotar as providências necessárias para convidar, para Reunião de Audiência Pública, o Excentíssimo Ministro da Educação, Sr. Tarso Genro, para prestar esclarecimentos sobre a proposta de validação automática dos diplomas de Medicina expedidos em Cuba para estudantes brasileiros.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Apresentamos o presente requerimento com o objetivo de solicitar esclarecimentos ao Excentíssimo Sr. Ministro da Educação a

respeito do urgente interesse apresentado pelo Governo Federal em alterar o atual modelo de validação de diplomas de Medicina emitidos no exterior, para benefício conjuntural da primeira turma de estudantes brasileiros graduados em Cuba.

A presença do Excelentíssimo Ministro faz-se necessária e urgente nesta Comissão para esclarecer a existência de um possível viés ideológico na decisão do Governo que, para assegurar intenções recíprocas constantes em Protocolo de Intenções assinado entre os Governos do Brasil e de Cuba, prevê, para os egressos do ensino superior cubano, a suspensão do exame de conhecimentos a que todo estudante de Medicina graduado fora do País, quando da inexistência de coincidência curricular total, deve se submeter a fim de ter seu diploma validado no Brasil.

Sala da Comissão, em 23 de fevereiro de 2005

Deputado **Mário Heringer**  
**PDT/MG**